PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 61 **/2026**

Considerando que a mobilidade elétrica tem crescido de forma consistente no Brasil, representando alternativa sustentável e estratégica para redução de emissões e modernização dos centros urbanos;

Considerando a necessidade de Salvador adotar políticas relevantes de sustentabilidade e inovação, sendo necessário ampliar sua infraestrutura pública para acompanhar a transição tecnológica em curso, especialmente no campo da mobilidade limpa;

Considerando que a instalação de pontos de carregamento para veículos elétricos em sede de órgãos e repartições públicas municipais fortalece a política ambiental do Município, permite a eletrificação gradual da frota pública e contribui para a modernização dos serviços oferecidos ao cidadão;

Considerando que a implantação desses equipamentos deve observar a legislação federal e as normas da ANEEL, especialmente no que concerne ao uso e distribuição da energia elétrica, garantindo segurança jurídica e eficiência operacional;

Considerando que as estruturas de recarga podem ser planejadas de forma integrada ao paisagismo urbano, adotando soluções de baixo impacto visual, harmônicas com a estética da cidade e sustentadas por fontes renováveis, como energia solar, sempre que possível;

Considerando que a instalação de infraestrutura pública de recarga representa política de interesse coletivo, cujo modelo de operação deve ser definido com base em estudo de viabilidade técnica e orçamentária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a instalação de pontos públicos de carregamento de veículos elétricos e híbridos nas sedes de órgãos e repartições públicas municipais.

Salvador, 24 de fevereiro de2026.

FELIPE SANTANA

VEREADOR